

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Relação de Magistrados do PJES que atuam em regime de teletrabalho

Referência : setembro/2025

Nome	Número Funcional	Cargo	Comarca	Lotação Unidade	Fundamentação	Ato Autorizativo/Processo	Data/Período/Modo
Abiraci Santos Pimentel	4124413-1	Juíza de Direito	VITORIA	3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO ESPECIAL № 224/2025 DE 23/06/2025 / 7000286- 11.2025.8.08.0024	A partir de 05/06/2025, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho parcial.
Charles Henrique Farias Evangelista	4127730-1	Juiz de Direito	LINHARES	1º Juizado Especial Cível	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E № 39/2025 DE 07/03/2025 / 7000018-70.2023.8.08.0009.	A partir de 02/01/2025, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral.
Enéas José Ferreira Miranda	4129377-1	Juiz de Direito	Cariacica	5ª Vara Criminal	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E № 31/2025 DE 07/03/2025 /7000312-79.2024.8.08.0012	A partir de 05/02/2025, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho parcial.
Leandro Duarte	3522458-2	Juiz de Direito	Colatina	2ª Vara de Família Órfãos e Sucessões	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E № 40/2025 DE 07/03/2025 / 7000586-22.2019.8.08.0011.	A partir de 29/12/2024, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral.
Milena Sousa Vilas Boas	4139682	Juíza de Direito	Marataízes	1ª Vara Cível	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	Ato E nº 491 de 09/10/2024 e Ato E nº 282 de 01/09/2025 - 7000211-16.2022.8.08.0011.	PRORROGAR, a partir de 08/05/2025, pelo período de 01 (um) ano, a condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho integral